

OUTORGANTE:

CENTRO-OESTE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI firma estabelecida na Rua Regina Maria, s/nº - Quadra 02 lote 11 – Jardim Progresso – Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 05.485.681/0001-49, com seus atos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob nº 52.60001145-6, neste ato representada por seu sócio gerente Senhor Cilmar José de Oliveira, brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, CPF nº 125.437.801-49, Cédula de Identidade nº 359.041, órgão expedidor SSP/GO residente e domiciliado em Goiânia – GO.

OUTORGADO:

Fabiana Soares Augusto, brasileira, casada, profissão representante comercial CPF nº 937.973.621-53, Cédula de Identidade 3984493, órgão expedidor DGPC/GO residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em processos licitatórios, PODENDO, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia`.

Validade da procuração 01 (um) ano.

Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2022.



Centro Oeste Administração e Serviços Eireli.

Cilmar José de Oliveira

C.I. 359.041 SSP/GO

CPF: 125.437.801-49



CNPJ: 05.485.681/0001-49
CENTRO OESTE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Regina Maria Qd.02 Lt.11
Jardim Progresso
Cep:74.911-485
AP. DE GOIÂNIA - GO

www.grupocentrooeste.com.br

contato@grupocentrooeste.com.br

3282.2525

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GOIÁS

NOME
FABIANA SOARES AUGUSTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3984493 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO
 937.973.621-53 16/06/1982

FILIAÇÃO
 MENEZES AUGUSTO
 MARILENE SOARES
 AUGUSTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04449295756 01/02/2024 05/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GOIANIA, GO 05/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 45368176645
 GO134713575

GOIÁS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1808723878

PROIBIDO PLASTIFICAR 1808723878

Ao
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 018/2022

DATA: 09/11/2022

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO

A CENTRO-OESTE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 05.485.681/0001-49 sediada na Rua Regina Maria, s/nº - Quadra 02 lote 11 – Jardim Progresso – Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP:74.911.485. por intermédio de seu representante legal, O Sr. Cilmar José de Oliveira inscrito carteira de identidade nº 359.041 SSP/GO, CPF: 125.437.801-49. Para fins do **Pedido de Cotação nº 018/2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º Complementar 123/2006

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006

Goiânia, GO, 09 de novembro de 2022.



Centro Oeste Administração e Serviços Eireli.

Cilmar José de Oliveira

C.I. 359.041 SSP/GO

CPF: 125.437.801-49



Ao

Senhor Pregoeiro do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 018/2022

DATA: 09/11/2022

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a CPL do IDTECH que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pedido de Cotação **Nº 18/2022**, que se realizará no dia 09/11/2022, às **09h30**, com os documentos, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 – Documentos de Habilitação, devidamente atualizados na forma da legislação vigente e, em conformidade com o art. 12, do Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH. Declaramos ainda, ciência que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação vigente, deste Edital e seus anexos aos Declarantes.

Goiânia, GO, 09 de novembro de 2022.

Centro Oeste Administração e Serviços Eireli.

Cilmar José de Oliveira

C.I. 359.041 SSP/GO

CPF: 125.437.801-49

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: sob nº 05.485.681/0001-49

NIRE: sob nº 526.0001145-6

CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido aos 22/07/1956, em Bela Vista de Goiás/GO, filho de Celio Antônio de Oliveira e de Maria Jose de Oliveira, residente e domiciliado à Rua 135, nº 540, Quadra 246, Lote 20, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-020, identificado pela cédula de identidade RG sob nº 359.041 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF: sob nº 125.437.801-49;

Único titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, tem sua sede estabelecida à Rua Regina Maria, s/nº, Quadra 02 Lote 11, Jardim Progresso, no município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-485, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº NIRE: 526.0001145-6, inscrita no CNPJ: sob nº 05.485.681/0001-49, promove a presente alteração e consolidação do ato constitutivo, mediante as seguintes condições:

DA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Sede

Neste ato a empresa altera sua sede para: **Rua Regina Maria esquina com Avenida Bela Vista, s/nº, Quadra 02 Lote 11, Sala 01, Vila Santo Antônio - Segundo Acréscimo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-485.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de **Aparecida de Goiânia - GO**, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das demais Cláusulas

As demais cláusulas do ato constitutivo não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas, resolvendo o titular promover a consolidação das cláusulas modificadas com o ato constitutivo originário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 18:15 SOB Nº 20190220430.
PROTOCOLO: 190220430 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861995. NIRE: 52600011456.
CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: sob nº 05.485.681/0001-49

NIRE: sob nº 526.0001145-6

CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido aos 22/07/1956, em Bela Vista de Goiás/GO, filho de Celio Antônio de Oliveira e de Maria Jose de Oliveira, residente e domiciliado à Rua 135, nº 540, Quadra 246, Lote 20, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-020, identificado pela cédula de identidade RG sob nº 359.041 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF: sob nº 125.437.801-49;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial

A empresa gira sob o nome empresarial de: **CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede

A empresa tem sua sede estabelecida na **Rua Regina Maria esquina com Avenida Bela Vista, s/nº, Quadra 02 Lote 11, Sala 01, Vila Santo Antônio - Segundo Acréscimo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-485.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: **O fornecimento de mão-de-obra para serviços de limpeza e conservação de imóveis, portarias telefonistas, recepcionistas, administração de condomínio, ascensorista, copa, fornecimento de lanches, e refeições, jardinagens, dedetização, motorista, manutenção elétrica e hidráulica, obras de reparos em geral, reformas na construção civil, obras de construção civil, manutenção de imóveis residenciais, comerciais e públicos, elaboração de pequenos projetos arquitetônicos e lay outs internos, carga e descarga, transportes de malotes e documentos, varrição e coleta de lixo urbano, pintura de meio fio, capina, manutenção de estradas, reflorestamento e manutenção ambiental, digitação, montagens de stands e feiras, promoção de eventos, leituras de hidrômetros e medidores de energia, transporte de pessoal, vistoria em veículos, transporte de cargas e passageiros, locação de veículos, vigia e assemelhados, garagistas, manobristas, controlador de estacionamentos públicos e particulares, locação de mão-de-obra terceirizada em geral, prestação de serviços de instalação de cerca elétrica, serviços de cftv, monitoramento eletrônico de bens de terceiros, e a comercialização no varejo de produtos e equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a locação destes a terceiros.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 18:15 SOB Nº 20190220430.
PROTOCOLO: 190220430 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861995. NIRE: 52600011456.
CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA – Do Capital

O capital da empresa é no valor de **R\$ 901.000,00** (Novecentos e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Único: O titular Sr. **CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. (Art. 980-A, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

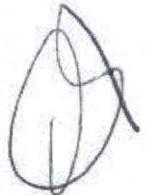
Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A empresa iniciou as suas atividades em 20 de janeiro de 2003, e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração

A administração da empresa cabe apenas ao titular **CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Financeiro, Lucros ou Perdas

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 18:15 SOB Nº 20190220430.
PROTOCOLO: 190220430 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861995. NIRE: 52600011456.
CENTRO-ORSTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOLÂNIA, 22/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA NOVA – Da Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso, Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Filiais

O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declaração do Empresário

O Titular **CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Falecimento

No caso de falecimento do empresário, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de **Aparecida de Goiânia - GO**, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.



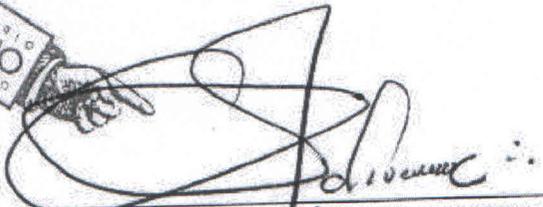
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 18:15 SOB Nº 20190220430.
PROTOCOLO: 190220430 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861995. NIRE: 52600011456.
CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

O titular assina este instrumento particular em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Aparecida de Goiânia - GO, 07 de fevereiro de 2019.




CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 18:15 SOB Nº 20190220430.
PROTOCOLO: 190220430 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900861995. NIRE: 52600011456.
CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/02/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04442147

USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 6.962/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 24126

NOME: CILMAR JOSE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: CÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BELA VISTA DE GOIÁS-GO

RG: 359041 - DGPC-GO

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1958

CPF: 125.437.801-49

VIA: 01

EXPEDIDO EM: 05/02/2009

DOADOR DE ORGÃO E TECIDO: NÃO

MIGUEL ANGELO CANÇADO PRESIDENTE

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 05 de Dezembro de 2016.

REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE.
Selo nº 00491611030840094907724
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
Weider Silva Pinheiro
Tabelião Substituto

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
EM BRANCO